



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS Nº 01/2018

PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
(PROAD TRT Nº 54654/2016)

Aos 07 de fevereiro e 28 de julho de 2018, na sede da COOPVILA, situada na rua do livramento, s/n, Vila Emater II, Alto da Jacarecica, Maceió/AL, foram eliminados, através do procedimento de fragmentação, 12.169 autos de processos judiciais findos, arquivados definitivamente há mais de cinco anos, autuados nos anos de 1996 a 2010, oriundos das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Maceió/AL, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 01/2016/CPAD, nos termos da lei 7627/1987, da Resolução Administrativa do Colendo TST n. 1298/2008, art. 10; da Recomendação n. 37, de 15 de agosto de 2011 do CNJ; da Resolução n. 26/2008 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), art. 3º, e da Resolução Administrativa do Egrégio TRT 19ª Região/AL nº 24/2004, após a publicação do edital de eliminação de autos findos n. 01/2016 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, de 24 de novembro de 2016. O papel resultante do processo de fragmentação foi doado à COOPVILA, CNPJ n. 11.162.478/0001-34, instituição declarada de utilidade pública, conforme legislação vigente, a qual esteve representada pela Presidente Ivanilda Gomes da Conceição, conforme declarações em anexo. O procedimento foi acompanhado pelo Chefe do Setor de Gestão Documental e pelo Arquivista, encarregados de supervisionar todo o procedimento de eliminação. Dado e passado nesta cidade de Maceió, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018. Eu, Manoel Messias Feitoza, Diretor da Secretaria Judiciária, digitei o presente termo, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, por mim e pelo Chefe do Setor de Gestão Documental.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

MANOEL MESSIAS FEITOZA
Diretor da Secretaria Judiciária

JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO
Chefe do Setor de Gestão Documental